

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CONCURSO DE PASSISTAS – CARNAVAL 2019 V MOSTRA DE PASSISTAS MIRIM E INFANTIL DO RECIFE

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Artigo 1º - O Concurso de Passistas e a V Mostra de Passistas Mirim e Infantil do Recife têm por finalidade valorizar a singularidade do Carnaval do Recife, através da dança do Frevo e de seus artistas anônimos.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

- Artigo 2º As Inscrições deverão ser realizadas presencialmente no Posto Credenciado localizado no Prédio sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925 (térreo), Bairro do Recife, nos dias úteis no período de 10 a 25 de janeiro de 2019, das 09 às 17 horas, para as categorias do Concurso de Passistas: 1) Passista Adulto Masculino e Feminino; 2) Passista Juvenil I Masculino e Feminino; 3) Passista Juvenil II Masculino e Feminino; 4) Passista de Rua (Passista Folião) Masculino e Feminino e para as categorias da V Mostra de Passistas Mirim e Infantil: 1) Passistas Mirim Masculino e Feminino; 2) Passista Infantil Masculino e Feminino.
- § 1º No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão entregar os documentos contidos no Anexo I (Pessoa Física) em envelope devidamente identificado, com páginas numeradas;
- § 2º Os menores de 18 (dezoito) anos só poderão participar mediante apresentação de autorização, acompanhado de documento dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo Anexo II;

§ 3º - Para as Categorias de Passista de Rua (Passista Folião) Masculino e Feminino, somente poderão se inscrever maiores de 18 (dezoito) anos. Essa categoria se caracteriza pela liberdade proposta pela dança do Frevo e não escolarização.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO

- Artigo 3º O Concurso acontecerá nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2019, de acordo com a categoria na qual o candidato estiver inscrito:
- **Dia 16 de fevereiro de 2019** Juvenil Masculino e Feminino; Passista de Rua (Passista Folião) Masculino; Mirim Masculino e Feminino.
- **Dia 17 de fevereiro de 2019** Adulto Masculino e Feminino; Passista de Rua (Passista Folião) Feminino; Infantil Masculino e Feminino.
- § 1º As apresentações serão determinadas através de ordem alfabética;
- § 2º O tempo de apresentação para cada candidato (a) será de até 02 (dois) minutos;
- § 3º O figurino é de livre escolha de cada candidato (a);
- Artigo 4º Não haverá escolha de músicas por parte dos candidatos para suas apresentações.
- § 1º As apresentações acontecerão no Pátio de São Pedro, Bairro de São José, sempre a partir das 17 (dezessete) horas.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO E DO JULGAMENTO

- **Artigo 5º** Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (Exemplo: 9,8 8,7 etc.).
- **Parágrafo Único** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros, selecionados entre pessoas ligadas à Dança e/ou às Agremiações.
- **Artigo 6º** Os itens a serem observados no julgamento serão os seguintes:
 - A diversidade de passos;
 A continuidade e os elementos de ligação;
 A harmonia entre a música e a dança.

CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º - Serão atribuídos troféus aos vencedores, além da premiação, conforme quadro abaixo:

Item	Categoria	1º lugar	2º lugar
01	Passista Adulto – Masculino (a partir dos 18	1.800,00	1.200,00
	anos)		
02	Passista Adulto – Feminino (a partir dos 18	1.800,00	1.200,00
	anos)		
03	Passista Juvenil I – Masculino (de 12 anos aos	1.200,00	840,00
	14 anos, 11 meses e 29 dias)		
04	Passista Juvenil I– Feminino (de 12 anos aos	1.200,00	840,00
	14 anos, 11 meses e 29 dias)		
05	Passista Juvenil II – Masculino (de 15 a 17	1.200,00	840,00
	anos, 11 meses e 29 dias)		
06	Passista Juvenil II – Feminino (de 15 a 17	1.200,00	840,00
	anos, 11 meses e 29 dias)		
07	Passista de Rua (Passista Folião) Masculino (a	1.800,00	-
	partir dos 18 anos)		
08	Passista de Rua (Passista Foliã) Feminino (a	1.800,00	-
	partir dos 18 anos)		
09	Passista Mirim Masculino e Feminino (de 06	-	-
	anos aos 08 anos, 11 meses e 29 dias)		
10	Passista Infantil Masculino e Feminino (de 09	-	-
	anos aos 11 anos, 11 meses e 29 dias)		
	TOTAL DE INVESTIMENTOS: R\$ 17.760,00		

§1ª - Do pagamento dos prêmios serão deduzidos os impostos legais;

§2ª - Aos participantes da V Mostra de Passistas Mirim e Infantil do Recife não será concedida premiação, apenas medalha e certificado de participação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º – O (a) candidato (a) que provocar qualquer tipo de transtorno, dentro da área que compreende o Concurso, ou perante outro concorrente, será automaticamente desclassificado pela Coordenação do Concurso, ficando impedido de participar do Concurso nos próximos 2 (dois) anos.

Artigo 9º – À Coordenação é conferido o direito adotar as providências necessárias que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso.

Artigo 10º – Do resultado, qualquer concorrente poderá apresentar recurso administrativo à Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, que será anunciado logo após a apuração, no mesmo dia da realização do Concurso.

Parágrafo Único – O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste regulamento, sendo vedado ao concorrente se insurgir contra critérios de apreciação, sobre a qualidade estética de análise, que dependa de observação subjetiva dos membros da comissão.

Artigo 11º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.

Artigo 12º – Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura da Cidade do Recife, sem nenhum ônus para a mesma.

Artigo 13º – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Recife/PE, 10 de janeiro de 2019.

Leocádia Alves da Silva Secretária de Cultura

Diego Targino de Moraes Rocha Diretor Presidente/FCCR